

Câmara Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão — Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 011/93

ESTABELECE O Nº E O HORÁRIO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e Ele promulga a seguinte Resolução

Art. 1º - As Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão serão realizadas todos os dias 1º (primeiro) e 15 (quinze) de cada mês, com início às 17 00 (dezesete) horas

Parágrafo Único - Ocorrendo feriado, ponto facultativo, sábados e domingos, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil imediato

Art. 2º - Nos demais casos será observado o estabelecido no Regimento da Câmara Municipal de Nova Venécia, até que se promulgue o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vila Pavão - ES, 09 de julho de 1 993


David Pagung

Presidente da Câmara